

SESI



EDITAL Sesi-SP

chamamento

2022

Modalidade:
*Galeria de Fotos
do Centro Cultural Fiesp*

Editais de chamamento 2022

Artes Visuais

Modalidade: Galeria de Fotos do Centro Cultural Fiesp

APRESENTAÇÃO:

Do que se trata:

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca os interessados para seleção de projetos de exposição de artes visuais para a Galeria de Fotos do Centro Cultural Fiesp, em 2022.

Deve-se considerar, no momento da inscrição, que os projetos selecionados, poderão ser transferidos para o formato on-line, ou misto (presencial ou on-line) caso não seja possível a realização de programação presencial, em decorrência dos protocolos de segurança para contenção da pandemia de Covid-19.

Quem pode participar: pessoas físicas de todo o país. O proponente deve também indicar uma empresa ou cooperativa (pessoa jurídica) que tenha atividades com artes visuais e/ou exposições em suas atividades econômicas (CNAE).

Quantos projetos o proponente pode inscrever: O proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que eles concorrerão entre si.

Local de realização: As exposições serão realizadas no Centro Cultural Fiesp, localizado na Avenida Paulista, 1313, Bela Vista, São Paulo/SP. O SESI-SP poderá, a seu critério, propor a realização da exposição em outro endereço ou espaço.

Data de Inscrição: de 19/10/2021 a 19/11/2021

Como se Inscrever: leia atentamente as orientações nas páginas a seguir e se inscreva em <https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/>

Dúvidas/esclarecimentos: exclusivamente por e-mail no endereço editaisvisuais@sesisp.org.br

Anexos:

Este edital possui os seguintes anexos: ANEXO I - Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line. ANEXO II – lista de documentos para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados. ANEXO III - Planta baixa da Galeria de Fotos. ANEXO V - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para a Gerência Executiva de Cultura para o ano de 2022.

1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2022. Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Edital.

1.3. Caso haja necessidade, o SESI-SP, a seu exclusivo critério, poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor também a programação do exercício de 2023.

1.4. Este chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.

1.5. Este edital prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nos espaços culturais do SESI-SP ou em locais parceiros determinados pela instituição. Porém, considerando as questões relativas à pandemia de Covid-19, caso não seja possível a realização das atividades presencialmente, estas poderão ser direcionadas para o formato on-line ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo SESI-SP, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias e a programação desenvolvida pela equipe do SESI-SP no momento da contratação.

1.6. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br>).

1.7. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O

SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em <http://www.sesisp.org.br/licitacoes>).

1.8. O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou ainda ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.

1.9. Para as inscrições, consultar as orientações do ANEXO I, referente o Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.

1.10. Para informações sobre documentação para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados, solicitamos consultar o ANEXO II;

1.11. Para planta da Galeria de Fotos do Centro Cultural Fiesp, consultar as orientações do ANEXO III.

2. OBJETO

2.1. Os projetos de Artes Visuais realizados pelo SESI-SP visam proporcionar ao público o acesso a diferentes expressões das artes visuais, ampliando o repertório e a apreciação estética, desenvolvendo a criatividade e o exercício crítico do cidadão. Pretende também incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade da produção artística através do apoio aos artistas na exibição e mediação de suas obras, contribuindo assim para a divulgação e preservação da memória cultural de um povo.

2.2. O presente edital destina-se à captação de projetos/mostras de artes visuais especialmente desenvolvidas para a **Galeria de Fotos do Centro Cultural FIESP - administrado pelo SESI-SP**, localizada na Av. Paulista, 1.313, São Paulo/SP. Inaugurado em 2017, o espaço de aproximadamente 200m² é voltado para exposições fotográficas em sua diversidade, dando oportunidade a novos artistas e reverenciando o trabalho dos já consagrados.

2.3 Os projetos devem contemplar a montagem de exposições de fotografias, com obras inéditas ou não inéditas.

2.4. Para os fins deste edital, entende-se que fotografias são todas as imagens artísticas impressas em superfície bidimensional e produzidas pela incidência de luz sobre superfície fotossensível, seja esse processo digital ou analógico, processado em laboratório ou submetido a alterações por computador.

2.5. Os projetos selecionados poderão permanecer expostos no período de 6 (seis) semanas a 6 (seis) meses, ou outro prazo a critério exclusivo do SESI-SP. As datas serão estabelecidas de acordo com o cronograma definido pelo SESI-SP, podendo ter os períodos alterados mediante acordo entre as partes.

2.6. Poderão ser apresentados projetos de exposições individuais ou coletivas, desde que atendidos os critérios do SESI-SP.

2.7. As exposições poderão ser constituídas por obras criadas especificamente para o espaço do SESI-SP ou obras oriundas de coleções de artistas, museus e colecionadores.

2.8. Todas as obras de arte selecionadas para integrar as exposições deverão ser

seguradas durante o período da realização da exposição, incluindo o período em que são coletadas, transportadas e devolvidas para sua coleção de origem (cobertura “prego-a-prego”, “todos os riscos”).

2.9. As obras de arte provenientes de coleções de artistas, colecionadores, galerias e museus deverão ser transportadas na coleta e devolução em embalagens adequadas e por serviços de transporte especializado.

2.10. As obras selecionadas para compor o projeto não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição.

2.11. Os representantes e equipe do SESI-SP podem não aceitar obras de arte que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e à integridade do espaço expositivo.

2.12. As plantas e as informações técnicas do espaço expositivo estão contidas no ANEXO III.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para inscrição na plataforma de editais o proponente do projeto deverá sempre ser Pessoa Física;

3.2. O proponente do projeto deverá indicar um representante legal, Pessoa Jurídica, sediada no Brasil que tenha atividade econômica (CNAE) adequada para prestação de serviços em artes visuais e/ou exposições;

3.3. Todas as ações propostas e produtos gerados devem ser oferecidos gratuitamente ao público.

3.4. O projeto deverá ser elaborado considerando as características da arquitetura e as especificidades do local apresentado no ANEXO III.

3.5. O SESI-SP poderá solicitar ao proponente a adaptação do projeto selecionado para outro espaço expositivo do Centro Cultural Fiesp, como o Espaço de Exposições.

3.6. Será de responsabilidade da Representante Legal a produção geral do projeto selecionado, incluindo seguro, embalagem e transporte das obras, cenografia, comunicação visual e sinalização, montagem e desmontagem da exposição.

3.7. Após o término da exposição, o espaço deverá ser reconfigurado como originalmente encontrado. Todos os materiais excedentes deverão ser retirados, respeitando todas as normas vigentes

3.8. Será responsabilidade do proponente dar destinação sustentável ao lixo/resíduos da exposição durante período de montagem e desmontagem da mesma, responsabilizando-se pela contratação de empresa cadastrada na Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, e em conformidade com a resolução Nº 307/2002 do CONAMA e demais legislações vigentes.

3.9. O proponente será responsável pela realização do treinamento dos educadores disponibilizados pelo SESI-SP para realizarem visitas monitoradas à exposição.

3.10. O proponente deve disponibilizar em mídia digital todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta definição.

3.11. Todos os gastos de pré-produção, desenvolvimento e pós-produção, bem como manutenção da exposição e custos de tributação deverão ser previstos em

orçamento.

3.12. Os integrantes das equipes de criação, técnica e produção devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.

3.13. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no formulário de inscrição no campo destinado a este fim.

3.14. Caso a exposição seja selecionada, este não poderá alterar o teor da mesma e as obras ofertadas mais de 30%, salvo se aprovado pelo SESI-SP. Esta alteração passará por análise técnica da equipe do SESI-SP, sob o risco de não haver contratação, ou sendo contratado o risco do mesmo ser rescindido, a critério do SESI-SP, por culpa da contratada.

3.15. Os proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente edital ou qualquer outro documento que se faça necessário e forem indicados, a exclusivo critério pelo SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentado na forma indicada o(s) documento(s) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou outro prazo indicado pelo SESI-SP.

3.16. As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que os proponentes podem ser contratados e após a contratação durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.

3.17. Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte,

hospedagem, alimentação, material de consumo ou quaisquer outras necessárias para a participação deste edital ocorrerão por conta dos próprios participantes.

3.18. Os participantes/proponentes declaram e garantem ao **SESI-SP**:

- a. Capacidade: os participantes têm plena capacidade, poder e autoridade e obtiveram todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como Contrato, Termo de Consentimento, como necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e (iii) cumprir integralmente todas as obrigações aqui previstas;
- b. Consentimento e Violação: os participantes, no que tange à participação no Programa, não: (i) necessitam de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) violam qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de uma autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) violam qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de ou com qualquer terceiro; nem (iv) violam qualquer documento constitutivo;
- c. Licenças e Autorizações: a proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização de suas atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente;
- d. Propriedade Intelectual: a proponente é titular ou detentora, ou licenciada, ou autorizada de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar a direitos autorais - seja direitos morais ou patrimoniais de autor - marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir livremente.

4. PRAZOS

4.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste edital de chamamento são:

MODALIDADE	INSCRIÇÕES ONLINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Galeria de Fotos do Centro Cultural Fiesp	De 19 de outubro a 19 de novembro de 2021	10 de janeiro de 2022

4.2. O prazo de inscrição online encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2021. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.

4.3. Serão respondidas as dúvidas/esclarecimentos enviadas para o e-mail editaisvisuais@sesisp.org.br até o dia 16 de novembro de 2021.

5. INSCRIÇÕES

5.1. DEFINIÇÕES

5.1.1. Proponente: é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao Sesi-SP no ato da inscrição. Todos os projetos devem obrigatoriamente possuir um proponente Pessoa Física. O proponente não pode ser alterado.

5.1.2. Representante Legal: é a Pessoa Jurídica indicada pelo proponente para realização do projeto em caso de contratação. Nesse momento, a Representante Legal pode ser alterada, a pedido do proponente, com as devidas justificativas.

5.1.3. Participantes: são todos aqueles profissionais dotados de notória

especialização arrolados para realização do projeto, tais como artistas, curadores, autores, pesquisadores e detentores dos direitos patrimoniais. Em caso de seleção, o proponente poderá sugerir a alteração de não mais que 30% dos participantes do projeto, mediante justificativa técnica.

5.1.4. O proponente pode inscrever-se com mais de uma proposta.

5.2. SISTEMA

5.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line. Não serão aceitas inscrições de projetos via e-mail, postagem ou pessoalmente.

5.2.2. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico <http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br> e ativar o cadastro online conforme orientações contidas no Manual do Usuário - Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line, ANEXO I deste edital.

5.2.3. O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do Proponente – Pessoa Física.

5.2.4. O proponente deverá informar no formulário de inscrição do sistema, no campo “Representante Legal”, os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao Sesi-SP.

5.2.5. Após ativação de cadastro online selecionar o Edital Artes Visuais – Galeria de Fotos do Centro Cultural Fiesp;

5.2.6. Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com falta de informações. Recomenda-se que o

proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.

5.2.7. A proposta pode ser alterada quantas vezes o proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do edital.

5.2.8. Deve-se anexar os seguintes documentos na área “Envio de Material Digital”:

- a) Orçamento detalhando todos os custos envolvidos, como descrito no item 5.3.1. deste edital;
- b) Croqui da exposição;
- c) Imagens da(s) obra(s) a serem expostas (indicando autor, título, data, técnica, materiais utilizados e dimensões);
- d) Documentação comprobatória de compromisso de instituição cedente de acervo – museu, galeria, coleção ou similar, quando houver – em emprestar as obras participantes do projeto em caso de seleção. A documentação poderá ser carta de anuência, termo de intenções ou outro, conforme práticas padronizadas pela instituição cedente.
- e) Termo De Consentimento Para Tratamento De Dados Pessoais Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais – LGPD, disponível no **Anexo IV** deste edital. Na ausência do envio a comissão poderá conceder novo prazo para entrega.

5.2.9. Deve-se utilizar a área “Envio de Material Digital”, para copiar os links onde constam os seguintes documentos:

- a. Portfólio da Representante Legal contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) obras/exposições já realizadas (devendo cada uma das fotos ser identificada com nome do artista, data, título, dimensões, local e demais dados que se julguem necessários).
- b. Site do(a)s artista(s), se houver.
- c. Outros materiais de interesse para a avaliação do projeto, tais com

clipping, vídeos demonstrativos, simulações e afins.

5.2.10. Ressaltamos que cabe ao proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.

5.2.11. O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

5.2.12. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o proponente. É responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o proponente não ser mais encontrado.

5.2.13. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.

5.3. CONDIÇÕES GERAIS

5.3.1. O orçamento apresentado na inscrição deve cobrir todos os gastos de pré-produção, produção e pós-produção de responsabilidade do proponente, incluindo, mas não se limitando:

- a) Pagamentos de direitos autorais, taxas de empréstimos de obras e cachês de trabalhos artísticos comissionados;
- b) Transporte nacional e internacional das obras participantes, incluindo taxas alfandegárias;

- c) Seguro prego-a-prego, todos os riscos, de todas as obras de arte;
- d) Salários e encargos trabalhistas da equipe de produção, incluindo montadores, conservadores, museólogos, cenotécnicos, assistentes e outros;
- e) Equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros gastos necessários para a Saúde e Segurança do Trabalho para a equipe, incluindo seguros;
- f) Gastos com alimentação, hospedagem e transporte da equipe;
- g) Projeto expográfico, material construtivo e montagem da exposição;
- h) Material de consumo, tais como tintas, fitas adesivas, fita zebra, ferragens e outros;
- i) Limpeza do espaço durante todo o período de montagem e desmontagem da exposição;
- j) Limpeza e conservação das obras de arte, de acordo com os parâmetros museológicos da exposição, durante todo o período expositivo;
- k) Locação ou aquisição de equipamentos de iluminação, audiovisuais e de suporte à interação;
- l) Manutenção dos equipamentos;
- m) Redação de texto curatorial, texto para folder, guia educativo e catálogo;
- n) Criação do material gráfico, tais como convites, banners, comunicação visual, folders, guias educativos e catálogo;
- o) Impressão e aplicação de sinalização e comunicação visual da exposição - é obrigatória a caracterização da porta do espaço com uso de adesivos;
- p) Registro fotográfico da abertura da exposição;
- q) Registro fotográfico das obras de arte participantes da exposição (fotografias para catálogo e/ou publicações);
- r) Materiais para a realização de quaisquer atividades paralelas propostas para a exposição, tais como oficinas e afins;
- s) Produção de "visita virtual" da exposição, em vídeo;
- t) Retirada e descarte socioambiental responsável de entulhos e rejeitos da montagem;
- u) Adequação da cenografia e equipamentos para o uso seguro em ambiente expositivo, incluindo ignifugação, bem como apresentação de todas as certificações e laudos que se fizerem necessários, como por exemplo, ART e RRT.
- v) Assessoria de imprensa;

- w) Valoração de mídia;
- x) Outros pagamentos relativos a necessidades específicas da exposição não mencionadas anteriormente;
- y) Impostos, taxas, encargos e outros recolhimentos obrigatórios.

5.3.2. **Não** devem constar do orçamento os seguintes itens, de responsabilidade exclusiva do SESI-SP:

- a) Contratação de serviços de vigilância para o espaço expositivo;
- b) Contratação e gestão da equipe de arte-educadores;
- c) Apoio ao agendamento de grupos;
- d) Impressão de convites, folders, guias educativos e catálogo;
- e) Coquetel para evento de abertura;
- f) Disparo de EMKTs;
- g) Monitoramento de temperatura e umidade;
- h) Limpeza do espaço (piso) enquanto a exposição permanecer aberta ao público;
- i) Apoio de atendimento ao público - receptivo, RSVP do coquetel de abertura, chapelaria.

5.3.3. É de competência exclusiva do SESI-SP a decisão por imprimir o convite, o folder e o catálogo, ou por utilizar uma ou todas essas peças apenas em formato digital.

5.3.4. O SESI-SP, a Fiesp e o Centro Cultural Fiesp possuem seus canais de comunicação com o público nas diversas redes sociais. Poderá ser requisitado do proponente que encaminhe conteúdos para disseminação nessas redes, tais como fotos e vídeos das obras, do processo criativo, ou mesmo de artistas e curadores convidando o público para a exposição.

6. Critérios de Avaliação

6.1. Adequação formal da proposta

Será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste edital, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas;

6.2. Relevância conceitual e temática

Serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.

6.3. Histórico do grupo ou artista

Será avaliado o histórico do grupo e/ou artistas envolvidos no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, clipping e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas;

6.4. Viabilidade técnica

Será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do Sesi-SP destinados a realização da proposta, de acordo com a planta disponível no Anexo III;

6.5. Especificidades do Projeto

Será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecido pelo Sesi-SP para a sua programação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1. Etapa I - Habilitação

7.1.1. Composição da Comissão de seleção

Profissionais do Sesi-SP atuantes nas áreas de artes, cultura, educação e

comunicação, nas suas diversidades de linguagens e atuações.

7.1.2. Processo de avaliação

7.1.2.1. Nesta etapa todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos dois integrantes da banca de seleção;

7.1.2.2. Serão aprovados nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no item 6 deste edital;

7.1.2.3. Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- a. Habilitado: quando atender a todos os critérios de avaliação estabelecidos neste edital;
- b. Desclassificado: quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo edital.

7.2. Etapa II - Avaliação

7.2.1. Composição da Comissão de seleção

Equipe técnica de cultura do Sesi-SP.

7.2.2. Processo de avaliação

7.2.2.1. Os projetos aprovados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de Cultura do Sesi-SP, nas suas respectivas linguagens.

7.2.2.2. Nesta etapa, os projetos passarão pela avaliação de um membro da comissão de seleção.

7.2.2.3. Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do Sesi-SP.

7.2.2.4. Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:

- a. Apto: quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo Sesi-SP para a programação;
- b. Não apto: quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo Sesi-SP para a programação.

7.3. Etapa III - Programação

7.3.1. Composição da Comissão de seleção

Gerência de Cultura do Sesi-SP, Superintendência do Departamento Regional do Sesi do Estado de São Paulo e representantes indicados pela instituição.

7.3.2. Processo de avaliação

Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do Sesi-SP 2022, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da instituição.

Ao final desta etapa será determinada a lista final das propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.

7.4. Sobre a comissão de seleção

7.4.1. Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- a. nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b. nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c. apresentadas por proponentes com o qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos;
- d. apresentados por proponentes com os quais estejam litigando judicial ou ativamente;
- e. apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.

7.4.2. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros abstendo-se de atuar na comissão, sob pena de nulidade do processo de seleção.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site www.sesisp.org.br/cultura/editais

8.2. O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as propostas.

8.3. São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.

8.4. Após a divulgação do resultado, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com a proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da proposta.

8.5. Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva, podendo a qualquer tempo, a critério do SESI-SP, serem solicitados outros documentos que forem necessários.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Não poderão participar dos editais funcionários, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI – Serviço Social da Indústria, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, IRS - Instituto Roberto Simonsen, CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, com as entidades nacionais da indústria SESI - Departamento Nacional, SENAI –

Departamento Nacional, CNI – Confederação Nacional da Indústria ou IEL - Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros departamentos estaduais das entidades. Incluem-se na proibição os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.

9.2. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

9.3. O artista/grupo selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

9.4. O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seu patrimônio.

9.5. As produções devem zelar pelos equipamentos fornecidos pelo SESI-SP e responder pelos eventuais danos que vierem a ocorrer devendo ressarcir ao SESI-SP pelos prejuízos causados.

9.6. Serão de responsabilidade do representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10 dentre outras normas e legislações vigentes.

9.7. Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.

9.8. Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos

apresentados no SESI-SP.

9.9. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.

9.10. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

9.11. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

9.12. Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP.

9.13. Informações, dúvidas/esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para a Gerência Executiva de Cultura do SESI-SP pelo e-mail editaisvisuais@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/ esclarecimentos encaminhados até 3 (três) dias úteis antes de encerradas as inscrições. Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.

9.14. Sob pena de decadência deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto dia útil) após a publicação do presente edital, cabendo ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.

9.15. O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente edital, exclusivamente, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, observado o prazo do item acima, fundamentando o

alegado.

9.16. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

9.17. O presente Edital poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:

- a) Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Edital;
- b) Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das Propostas.

9.18. A modificação no Edital não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Inscrição/Proposta.

9.19. Após divulgação do resultado da seleção poderá a proponente apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Edital, dirigido à Comissão de Seleção.

9.19.1. O interessado deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, observado o prazo previsto, fundamentando o alegado.

9.20. Após o resultado do julgamento do recurso não caberá quaisquer outro(s) Recurso(s).

9.21. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou

legal necessárias a realização do projeto selecionado.

9.22. Para a realização do Projeto proposto poderá o SESI-SP solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.

9.23. O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP à proponente, mesmo após a seleção, poderá a critério exclusivo do SESI-SP desclassificar a proposta.

ANEXO I

ANEXO I

MANUAL DO USUÁRIO – SISTEMA ON LINE DE CAPTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DO SESI-SP

O SESI-SP na área da Cultura, anualmente, apresenta uma variada programação voltada à valorização da diversidade cultural, visando promover o acesso à cultura, o desenvolvimento da produção e da prática da arte, à apreciação estética dos bens culturais e à formação de público nas linguagens artísticas ao qual atua: artes cênicas, artes visuais e audiovisual, música e literatura.

Para compor essa programação, os artistas, produtores, coletivos e empresas culturais podem inscrever seus projetos, atendendo os requisitos dos Editais de Chamamento, em suas diferentes modalidades. Todas as inscrições são realizadas por exclusivamente por pessoas físicas.

Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais *online* do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo – Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site de cada Unidade do SESI, representadas por polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema *online*.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

2º Passo – Entrando no Sistema

 **Captação de Projetos Culturais**

Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.

1

E-mail

2

Senha

3

Login

4

Esqueci minha senha

5

Cadastre-se

Clique [aqui](#) para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior

Para entrar no sistema, acesse o endereço <http://captacaoprojetosculturnais.sesisp.org.br/> - nesta página, você encontra:

- 1 – caixa de texto “e-mail” – coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 – “senha” – coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 – “login” – usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 – esqueci minha senha – clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 – Cadastre-se – **se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros.**

3º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em “Cadastrar-se” na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:



SESI Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física

1 Dados Cadastrais

Nome Completo Nome Artístico

Nacionalidade RG CPF

Brasileira

2 Endereço

CEP Endereço Número Complemento

Bairro Estado Município

Selecione... Selecione...

3 Contato

Telefone Celular Site

E-mail Confirmação de E-mail

http://

Senha de Acesso

Senha

Confirmação de Senha

Código de Segurança

Digite o código impresso ao lado:

Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, **“Dados Cadastrais” (1)**. Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O **“Endereço” (2)** e os dados de **“contato” (3)** podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.

Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de “Contato” (3).

Confira se todas as informações estão corretas e clique em “**Salvar e Finalizar Cadastro**” (4) ou clique em “**Voltar à Página Inicial**” (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica, nos editais anteriores**, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:

Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

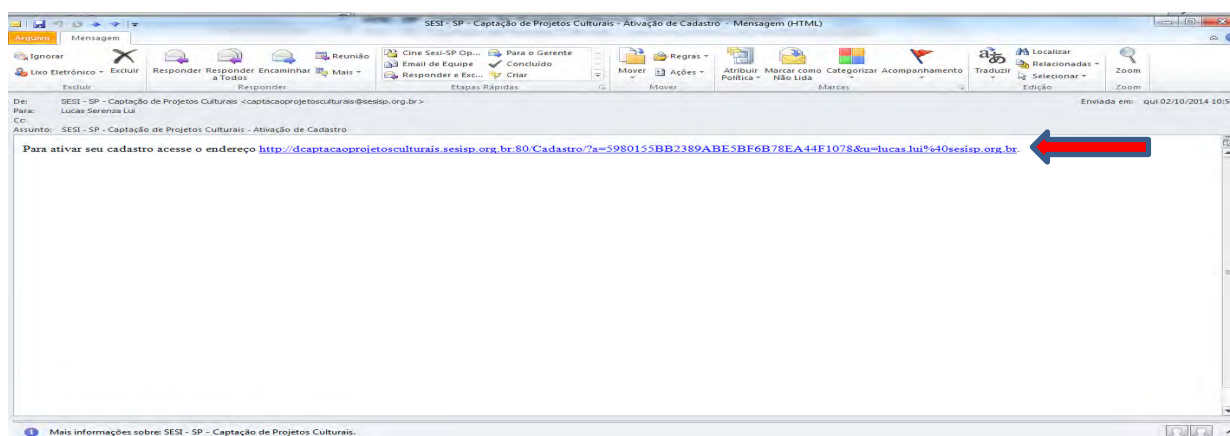
Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do Sesi-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será “SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro”

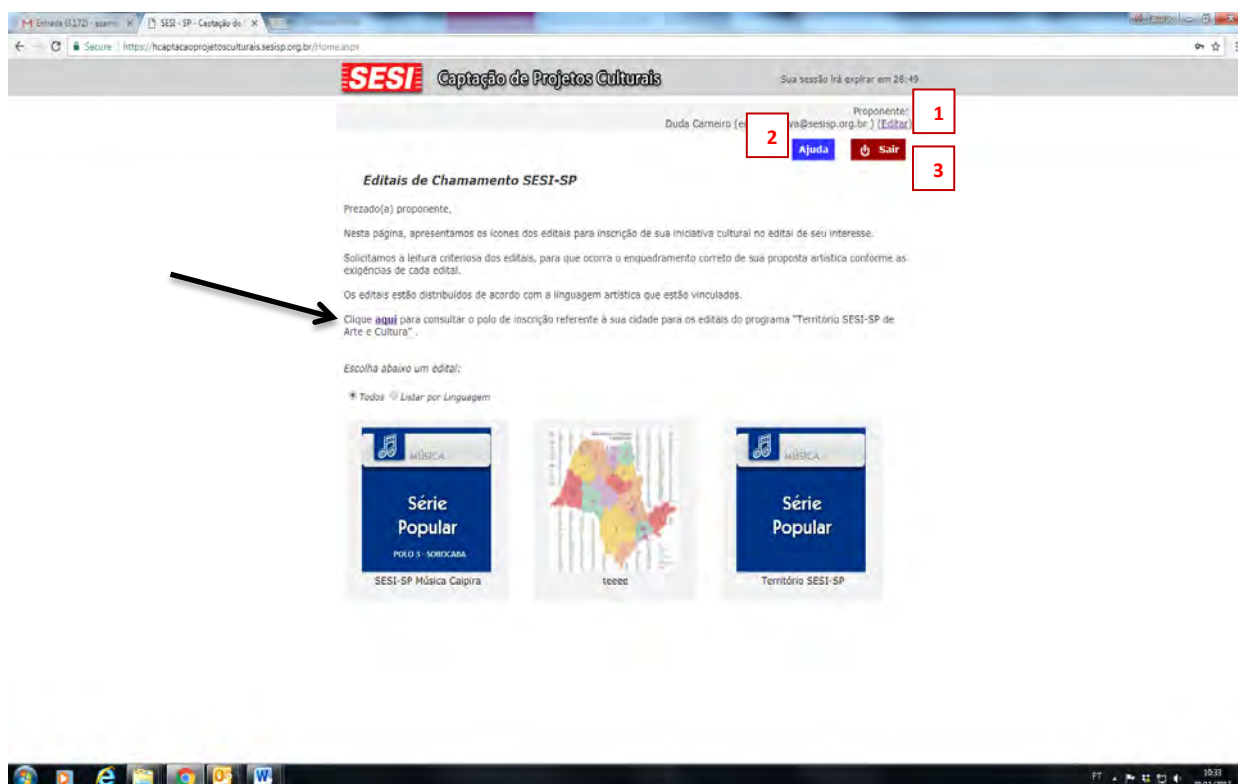
OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.



Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo – Área de Editais



A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas

serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo – Página “Meus Projetos”



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma “Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE” (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).

7º Passo – Página “Meus Projetos”

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de captação de projetos culturais do Sesi-SP. No topo, há o logo do Sesi e o título 'Captação de Projetos Culturais'. Abaixo, há uma barra de informações com o edital de chamamento 'Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)' e o nome do proponente. Abaixo disso, há uma barra de ferramentas com botões: '+ Adicionar Projeto', 'Ver Editais de Chamamento', 'Ajuda' e 'Sair'. O título da seção é 'Meus Projetos - Território Sesi-SP'. O formulário principal é 'Cadastro de Novo Projeto' e contém os seguintes campos: 'Título:' (campo de texto), 'Linguagem:' (menu suspenso) e 'Modalidade:' (menu suspenso). Abaixo desses campos, há uma linha com o texto 'Li e aceito os termos do Território Sesi-SP' e um checkbox. No rodapé do formulário, há dois botões: 'Salvar' e 'Voltar sem Salvar'. Os números 1 a 6 indicam a seguinte sequência de ações: 1. Preencher o campo 'Título'; 2. Selecionar a 'Linguagem'; 3. Selecionar a 'Modalidade'; 4. Clicar no link 'Território Sesi-SP'; 5. Clicar no checkbox; 6. Clicar no botão 'Salvar'.

Coloque o “**Título**” (1) do seu projeto, selecione a “**Linguagem**” (2) e a “**Modalidade**” (3) nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital “**Território Sesi-SP**” (4), clique no *checkbox* (5) e depois em “**Salvar**” (6).

8º Passo – Página “Meus Projetos”

A imagem mostra a interface de usuário da página 'Meus Projetos' para o edital 'Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas'. No topo, há o logo do Sesi e o título 'Captação de Projetos Culturais'. Abaixo, há uma barra de informações com o edital de chamamento 'Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas' e o nome do proponente. Abaixo disso, há uma barra de ferramentas com botões: '+ Adicionar Projeto', 'Ver Editais de Chamamento', 'Ajuda' e 'Sair'. O título da seção é 'Meus Projetos - Artes Cênicas - Viagem Teatral: Montagens Cênicas Não Inéditas'. O formulário principal é 'Ficha de Projeto' e contém os seguintes campos: 'Nome do espetáculo (*)' (campo de texto), 'Objetivo do espetáculo (*)' (campo de texto), 'Nome do grupo / produtora (*)' (campo de texto). No rodapé do formulário, há dois botões: 'Salvar' e 'Voltar sem Salvar'. Os números 1 a 3 indicam a seguinte sequência de ações: 1. Preencher o campo 'Nome do espetáculo'; 2. Clicar no botão 'Salvar'; 3. Clicar no botão 'Voltar sem Salvar'.

Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em “**Salvar**” (2) ou “**Voltar sem Salvar**” (3) para não enviar as informações.

Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo. Você poderá conferir esse material mesmo depois do envio, mas não alterá-lo.

9º Passo – Página “Meus Projetos”



Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território Sesi-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim	1	2	3	4

Após salvo o projeto você acessará a página “Meus Projetos” conforme imagem acima. A “**Ficha de Projeto**” (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em “**Enviar a Proposta**” (3). No ícone “**Cadastro de Materiais Digitais**” (2) você deve anexar materiais digitais como **links** de vídeos bem como **arquivos** como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto. Após esses procedimentos, você deve conferir todos os preenchimentos e dar um clique em “**Enviar Proposta**” (3). Após enviar a proposta, não será possível alterá-la, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O “**X**” (4) serve para apagar um projeto de sua lista.

10º Passo – Envio de material digital - Links



1 + Adicionar Material Voltar para Meus Projetos Ajuda Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Você não cadastrou nenhum Link neste projeto até o momento...

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para “Cadastro de Material Digital”, em “Meus Projetos” (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em “**Adicionar Material**” (1), para acessar a tela abaixo:

Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:34

Edital de Chamamento:
 Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
 () (Editar)

+ Adicionar Material

Voltar para Meus Projetos

Ajuda

Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Descrição:

Tipo de Arquivo:

☒ Link ☐ Anexo ao sistema

Link:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared,MediaFire,RapidShare,MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF,MP3,XLS e outros).

5

Salvar

Voltar

“Link” (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o “Título” (2) Ex.: vídeo do espetáculo. “Descrição” (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. “Link:” (4) inserir o link. “Salvar” (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:

Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:48

Edital de Chamamento:
 Território SESI-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
 () (Editar)

+ Adicionar Material

Voltar para Meus Projetos

Ajuda

Sair

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfsdfsd

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Espectáculo "xxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realiza no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✗

Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital - Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.

SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 25:41

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

1 **+ Adicionar Material** **Voltar para Meus Projetos** **Ajuda** **Sair**

Cadastro de Material - Digital

Projeto: sdhsadjashdhajshdjkdashdashdaskdh

Cadastro de Material

Título:

Tipo de Arquivo:
☒ **2** Anexo ao sistema 
3 Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Descrição:

Este ambiente permite o envio de seus conteúdos digitais, nos seguintes formatos descritos abaixo, conforme o indicado no edital da modalidade do seu projeto:

a) Link - Web: Envio por meio de link com materiais disponíveis na internet (4shared, MediaFire, RapidShare, MegaUpload, Youtube, Vimeo, SoundCloud e outros).

b) Anexo ao sistema: Envio de documentos via Sistema do SESI-SP (DOC, PDF, MP3, XLS e outros).

4 **Salvar** **Voltar**

Clicar em “Adicionar Material” (1), clicar em “Anexo ao sistema” (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do “link”, “Escolher arquivo” (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e “Salvar” (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:

SESI **Captação de Projetos Culturais** Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento:
Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: () (Editar)

+ Adicionar Material **Voltar para Meus Projetos** **Ajuda** **Sair**

Cadastro de Material - Digital

Projeto: fdfdsfd

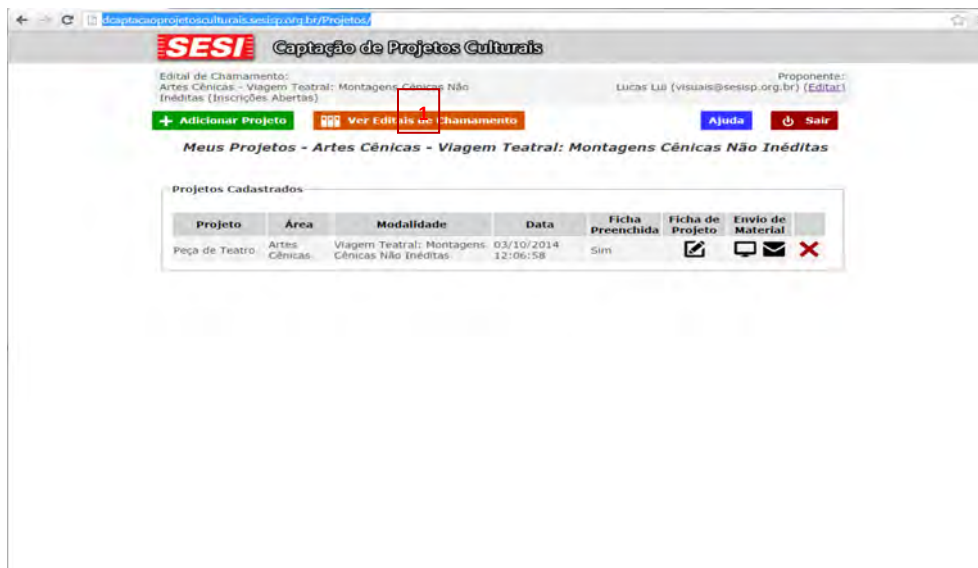
Links Salvos 

Material	Descrição	Link	Data	
Espetáculo "xxxxxxxxxxxxxxxx"	Gravação realizada no Teatro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	http://www.youtube.com.br	23/11/2017 14:27:52	✗

Arquivos Salvos 

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
dfdsad	sdasdasda	Problemas – Edital - Cópia.docx	167 KB	23/11/2017 14:31:17	✗
dsdasdasda	sdasdasdasda	Ficha de Inscrição.pdf	55 KB	23/11/2017 14:31:39	✗
hghfghfg	fghfghfghfghfgh	Banco de Horas Informais.xlsx	11 KB	23/11/2017 14:31:59	✗

12º Passo – Revisão e finalização



De volta à página “Meus Projetos”, você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página “Meus Projetos” gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisará clicar em **“Ver Editais de Chamamento” (1)** para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário excluí-lo e recomeçar.

Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em **“Voltar para meus projetos” (1)**, conforme imagem abaixo:

SESI

Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 29:54

Edital de Chamamento:
Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#) **1**

[Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

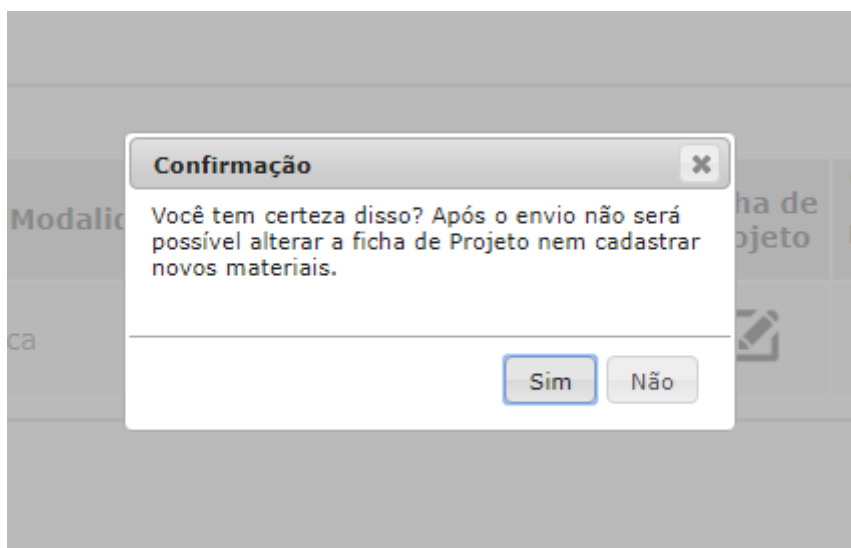
[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Você terá acesso à lista de projetos inseridos.

Projetos Cadastrados								
Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
fdfsd	Território Sesi-SP - Música	Música	23/11/2017 13:25:29	Sim		1		

Clique em “Enviar Proposta” (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:



Clicar em “sim” confirmará o envio do projeto. A tela “Meus Projetos” irá listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.

Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 26:51

Edital de Chamamento:
 Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
 Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

+ Adicionar Projeto

Ver Editais de Chamamento

Ajuda

Sair

Meus Projetos - Território Sesi-SP

Projetos Cadastrados

Projeto	Área	Modalidade	Data	Ficha Preenchida	Ficha de Projeto	Cadastro de Materiais Digitais	Enviar Proposta	Excluir
Exemplo	Território Sesi-SP - Música	Música	29/11/2017 10:00:42	Sim	1	2	3	4

Os ícones “Ficha do Projeto” (1) e “Cadastro de Materiais Digitais” (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna “Enviar Proposta (4)” terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone “Excluir” poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

Captação de Projetos Culturais

Sua sessão irá expirar em 18:27

Edital de Chamamento:
 Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
 Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

+ Adicionar Projeto

Ver Editais de Chamamento

Ajuda

Sair

Meus Projetos - Território Sesi-SP

Ficha de Projeto

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

NOME DA ARTISTA :
 João da Silva e Silva

Voltar



Edital de Chamamento:
Território Sesi-SP (Inscrições Abertas)

Proponente:
Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) ([Editar](#))

[+ Adicionar Material](#)

[⏪ Voltar para Meus Projetos](#)

[Ajuda](#)

[Sair](#)

Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data	
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43	

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data	
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	silauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01	

ANEXO II

ANEXO II



ANEXO II

Documentação para cadastro junto ao Sesi-SP

Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais;
- 1.3. ou Declaração de Firma Individual – ME;
- 1.4. ou Requerimento do empresário- EPP e EIRELI;
- 1.5. ou Declaração de Microempreendedor Individual - MEI

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações - em cópia com autenticidade do cartório.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos, etc, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) – o documento está disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF – o documento está disponível no site: <http://www.caixa.gov.br>

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.



Nota 1: O Sesi-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O Sesi-SP se reserva o direito de requerer documentos que estejam com prazo de validade vencido no ato da contratação.

3. O Sesi estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.

4. O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.

5. O Sesi-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O Sesi-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.

6. Após o cadastro da empresa, o Sesi-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.

ANEXO III

ANEXO III

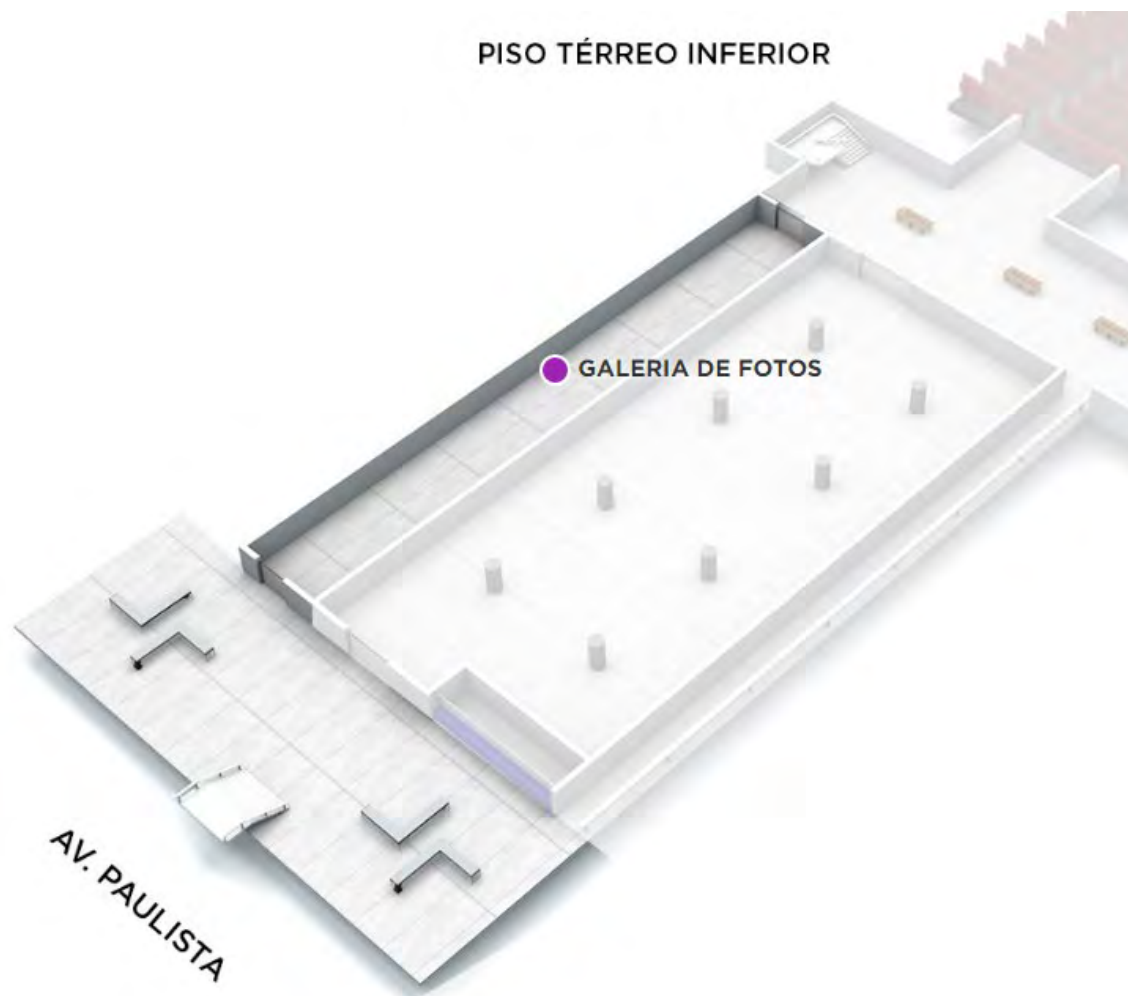
Anexo III - Galeria de Fotos

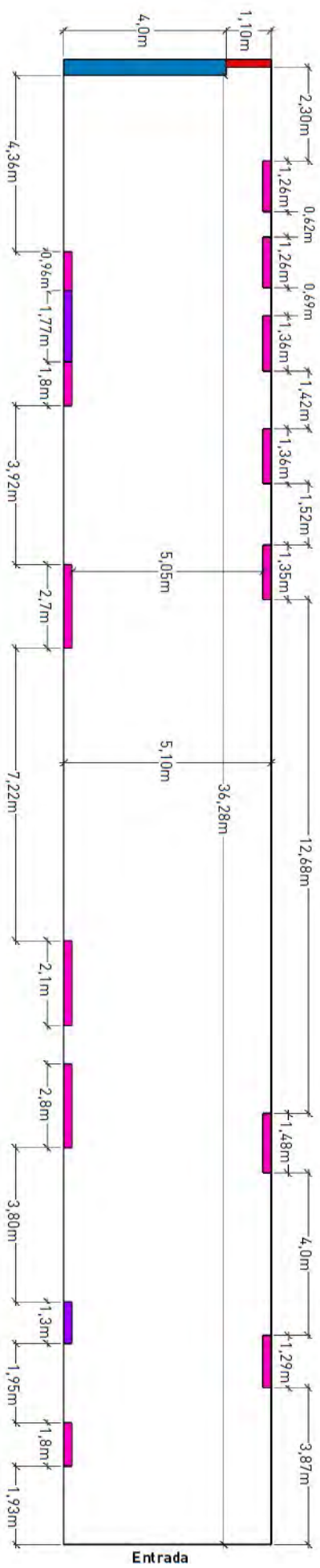
Planta baixa e fotos

Informações técnicas sobre a Galeria de Fotos

- Área expositiva: 199,04 m²;
- Pé direito: 2,33m
- Paredes externas: em vidro
- Paredes internas: painéis em vidro temperado fosco
- Piso: porcelanato italiano
- Portas: vidro com porta

Perspectiva 3D





LEGENDA

- Portas de vidro
- Segurança contra incêndio
- Porta de emergência
- Painel de MDF - fundo da galeria



ANEXO IV

ANEXO IV

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, e portador da cédula de identidade RG nº _____ aqui denominado (a) como **TITULAR**, venho por meio deste, AUTORIZAR que o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, no presente representado por meio da Gerente Executiva de Cultura, aqui denominado como **CONTROLADOR**, disponha dos meus dados pessoais e de eventuais dados pessoais sensíveis que sejam coletados, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei nº 13.709/2018;

Considerando que,

- I- o SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- II- o SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural;
- III- o SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo;
- IV- o titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo SESI-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta Proposta que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- V- O interessado, ora titular acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada para execução do contrato na área cultural do SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:

- a. Nome completo;
- b. Nome Social;
- c. Data de nascimento;
- d. Número da Carteira de Identidade (RG);
- e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f. Sexo;
- g. Estado Civil;
- h. Cargo ou Função;
- i. Fotografia / imagem;
- j. Endereço completo;
- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- l. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;

2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes

finalidades e:

- a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
- b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
- c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- d. A pedido do titular dos dados;
- e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do SESI-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projetos culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do SESI-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do estado de São Paulo.

4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratadas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.

4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.

5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

- b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).

8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.

9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail editaisvisuais@sesisp.org.br, de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.

10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade _____, dia____, mês_____ ano _____.

Assinatura:

Nome do Titular: _____